



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.026/2002

**DÁ DENOMINAÇÃO A DIVERSAS RUAS
DA SEDE DO DISTRITO DE CAATINGA,
NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - As diversas ruas existentes na sede do Distrito de Caatinga, neste Município, passa a ter as seguintes denominações:

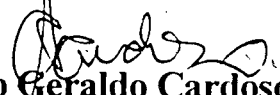
Rua A	Passa a denominar-se Rua Joaquina Barbosa
Rua Um	Passa a denominar-se Rua Simôa Gomes
Rua C	Passa a denominar-se Rua Maria Amélia
Rua D	Passa a denominar-se Rua Januário Ferreira
Rua E	Passa a denominar-se Rua Marcelino Gomes
Rua F	Passa a denominar-se Rua José Rosa
Rua G	Passa a denominar-se Rua Miné
Rua das Flores	Passa a denominar-se Rua Romualdo Mendes
Rua da Rede	Passa a denominar-se Rua José Martins
Rua Paralela Posto Saúde	Passa a denominar-se Rua Vicente Timóteo
Rua da Igreja	Passa a denominar-se Rua Nicolau Ramos
Rua Fundo da Escola	Passa a denominar-se Rua Miguel Canuto

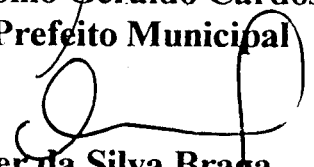
Artigo 2º - Para fazer face às despesas oriundas desta presente Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a, se necessário, abrir créditos especiais e/ou suplementares no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

julho de 2002.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 05 de


Antônio Geraldo Cardoso
Prefeito Municipal


Eyder da Silva Braga
Secretário Municipal da Administração